



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1915

DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art 1º Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art 2º Para fins de regularização do piso nacional do magistério ficam alterados os anexos I a IV da Lei nº 676 de 23 de Dezembro de 2009 referente a Tabela de Promoção de Nível e Progressão Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale do Paraíso, que passam a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.

Art 3º O pagamento aos profissionais do magistério fica às expensas da Secretária Municipal de Educação, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **247202** e o código verificador **7CB251A9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VERONICA VILETE FONSECA		***.174.072-**	20/10/2022 14:35

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 1915		20/10/2022	247227

Docto ID: 247202 v1

LEI N° 1915

DE 30 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

ANEXO I

TABELA DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VALE DO
PARAÍSO - RO

CARGOS 40 HORAS		
Classe Nível	Professor Nível Especial	Professor Nível Superior
1	3.845,63	4.037,91
2	3.922,54	4.118,67
3	4.000,99	4.201,04
4	4.081,01	4.285,06
5	4.162,63	4.370,76
6	4.245,89	4.458,18
7	4.330,80	4.547,34
8	4.417,42	4.638,29
9	4.505,77	4.731,06
10	4.595,88	4.825,68
11	4.687,80	4.922,19
12	4.781,56	5.020,63
13	4.877,19	5.121,05
14	4.974,73	5.223,47
15	5.074,23	5.327,94
16	5.175,71	5.434,50
17	5.279,23	5.543,19
18	5.384,81	5.654,05

ANEXO II

CARGOS 40 HORAS SEMANAIS	
Classe Nível	Especialista Educacional
1	4.037,91
2	4.118,67
3	4.201,04
4	4.285,06
5	4.370,76
6	4.458,18
7	4.547,34
8	4.638,29
9	4.731,06
10	4.825,68
11	4.922,19
12	5.020,63
13	5.121,05
14	5.223,47
15	5.327,94
16	5.434,50
17	5.543,19
18	5.654,05

ANEXO III

CARGOS 25 HORAS		
Classe Nível	Professor Nível Especial	Professor Nível Superior
1	2.403,51	2.523,68
2	2.451,58	2.574,15
3	2.500,61	2.625,54
4	2.550,62	2.678,15
5	2.601,64	2.731,71
6	2.653,67	2.786,35
7	2.706,74	2.842,07
8	2.760,88	2.898,92
9	2.816,10	2.956,89
10	2.872,42	3.016,03
11	2.929,87	3.076,35
12	2.988,46	3.137,88
13	3.048,23	3.200,64
14	3.109,20	3.264,65
15	3.171,38	3.329,94
16	3.234,81	3.396,54
17	3.299,50	3.464,47
18	3.365,49	3.533,76

ANEXO IV

CARGOS 20 HORAS		
Classe Nível	Professor Nível Especial	Professor Nível Superior
1	1.922,81	2.018,95
2	1.961,27	2.059,33
3	2.000,49	2.100,52
4	2.040,50	2.142,53
5	2.081,31	2.185,38
6	2.122,94	2.229,08
7	2.165,40	2.273,67
8	2.208,70	2.319,14
9	2.252,88	2.365,52
10	2.297,94	2.412,83
11	2.343,89	2.461,09
12	2.390,77	2.510,31
13	2.438,59	2.560,52
14	2.487,36	2.611,73
15	2.537,11	2.663,96
16	2.587,85	2.717,24
17	2.639,61	2.771,59
18	2.692,40	2.827,02